



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

AUTORIZAÇÃO

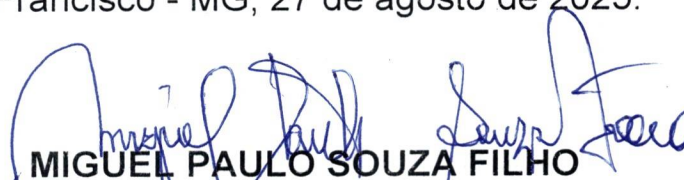


À
Comissão Permanente de Licitação

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **A U T O R I Z O** a abertura de processo por Inexigibilidade referente à Contratação de empresa especializada em gestão administração financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração, bem como para pleito de eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao município de São Francisco-MG. Junto na empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**, valor total de 20% (vinte) por cento do valor a ser recuperado.

Para abertura do respectivo processo foi verificada a existência de pronunciamento quanto à dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a observância dos dispositivos dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, para programar o recurso financeiro.

São Francisco - MG, 27 de agosto de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal